

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá / RS localizada na Rua 510 nº 149/Anexo na cidade de Aceguá / RS, inscrita no C.N.P.J 04.338.856/0001-22.Representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores ,Marcus Vinicius Godoy de Aguiar.

CONTRATADA: Gleider Produtora CNPJ 14.392.834/0001-02 Localizado em Bagé/RS na Avenida 7 de Setembro, 1189 – Galeria Alda Assumpção, sala 20. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª CONTRATADA. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de filmagem da Sessão Inaugural da Legislatura 2017/2020, no dia 01 de Janeiro de 2017, as 20h no Ginásio da Escola Nossa Senhora das Graças .

Cláusula 2ª CONTRATADA: Cumprir com as obrigações acima e no caso do não cumprimento acarretara em multa de 5% do valor da prestação do serviço.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE – Referente ao espaço do evento-Ginásio da Escola Nossa Senhora das Graças deve de estar disponível para a montagem do equipamento a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 a partir das 14h.

Cláusula 4ª CONTRATANTE: Cumprir com as obrigações acima e no caso do não cumprimento acarretara em multa de 5% do valor da prestação do serviço

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** a quantia de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) em cheque em razão da prestação dos serviços.

Cláusula 6ª. OS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá
- Unidade: Administrativa
- Função: Legislativa
- Sub-Função: Ação Legislativa
- Projeto: Manutenção das Atividades da Câmara: 01.01.01.031.0001.2001
- Despesas correntes: 3.3.90.39
- Código reduzido: 012 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cláusula 8ª. DO FORO: Fica eleito o Foro de Bagé para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito.

Bagé 26 de dezembro de 20156

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá - Marcus Vinicius
Godoy de Aguiar

Contratado: Gleider Produtora